



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.495
de 01 de março de 2004

“Dispõe sobre doação de terrenos no Distrito Industrial III de Botucatu à Plastitech Indústria e Comércio Ltda.”

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e com suporte no Processo Administrativo nº 2/19.858-4, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo autorizado a doar à Plastitech Indústria e Comércio Ltda., CNPJ 03.637.092/0001-03, Inscrição Estadual 224.153.174.116, Inscrição Municipal nº 3-0162, os lotes de terrenos nºs 1, 2, 3 e 4, da Quadra "F", do Loteamento denominado Distrito Industrial III, que se filiam a matrícula n.º 24.936, 2º S.R.I.A., com as seguintes características:

- Quadra F - Lote 1 - mede 11,00 metros de frente para a Rua 02, em curva de concordância com a Rua 5, mede 14,14 metros, de um lado mede 66,00 metros e confronta com a Rua 5; do outro lado mede 75,00 metros e confronta com o lote 2, no fundo mede 20,00 metros e confronta com o lote 9, encerrando uma área de 1.482,62 metros quadrados. Identificação Municipal 02.13.354.001.
- Quadra F - Lote 2 - mede 20,00 metros de frente para a Rua 03, do lado direito de quem dessa rua olha para o lote, mede 75,00 metros e confronta com o lote 03; do outro lado, mede 75,00 metros e confronta com o lote 01; no fundo mede 20,00 metros e confronta com o lote nº 10, encerrando uma área de 1.500,00 metros quadrados. Identificação Municipal 02.13.354.002.
- Quadra F - Lote 3 - mede 20,00 metros de frente para a Rua 03, do lado direito de quem dessa rua olha para o lote, mede 75,00 metros e confronta com o lote 04; do outro lado, mede 75,00 metros e confronta com o lote 02; no fundo mede 20,00 metros e confronta com o lote nº 11, encerrando uma área de 1.500,00 metros quadrados. Identificação Municipal 02.13.354.003.
- Quadra F - Lote 4 - mede 20,00 metros de frente para a Rua 03, do lado direito de quem dessa rua olha para o lote, mede 75,00 metros e confronta com o lote 05; do outro lado, mede 75,00 metros e confronta com o lote 03; no fundo mede 20,00 metros e confronta com o lote nº 12, encerrando uma área de 1.500,00 metros quadrados. Identificação Municipal 02.13.354.004.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.495
de 01 de março de 2004

Art. 2º. A donatária deverá instalar-se no imóvel doado com atividades de comércio, industrialização e reciclagem de materiais plásticos e sucatas.

Art. 3º. Deverá constar, obrigatoriamente na escritura pública e no Registro Imobiliário que a doação é efetivada nos termos da Lei nº 3.753, de 07 de abril de 1998, especialmente as seguintes condições:

- I - a donatária terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da escritura de doação, para início das obras e 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data da aprovação do projeto pela Prefeitura, para conclusão das obras;
- II - a donatária fica obrigada a destinar as áreas objeto da presente doação, de acordo com as atividades constantes no artigo 2º desta Lei;
- III - a designação de um servidor público municipal, procurador jurídico, visando representar a donatária na escritura pública de reversão, quando descumpridas as condições estabelecidas nesta Lei e Lei nº 3.753/98;
- IV - o empreendimento deverá gerar 03 (três) postos de trabalho, quando do início da operação, por lote doado;
- V - deverá ainda constar na escritura pública de doação, que os imóveis objeto desta doação, não poderão, em qualquer hipótese, serem dados em garantia, a qualquer título;
- VI - deverá a donatária funcionar, por um período mínimo de 05 (cinco) anos, contados de seu primeiro faturamento no Município de Botucatu.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento em vigor.

Parágrafo único - As despesas decorrentes da transmissão, correrão por conta da donatária.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 01 de março de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 01 de março de 2004, 148º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A **CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE**,

Vilma Vileigas
VILMA VILEIGAS